



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
GRUPO GESTOR DE GOVERNO

Ofício GGG nº 018/2024

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente e, em atenção ao teor do Ofício nº 1490/SCC-DIAL-GEAPI, de 18/07/2024 (pág. 7), anexo ao SGPe SCC 10935/2024, pelo qual encaminha à Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) Pedido de Informação nº 0147/2024 subscrito pelo Deputado Padre Pedro Baldissera, que, por sua vez, solicita informações acerca do reajuste no subsídio dos ex-Governadores, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1040/2024 da ALESC, vimos por meio deste, nos manifestar nos seguintes termos:

Considerando a pertinência da matéria suscitada no referido Pedido de Informação e a competência da Secretaria de Estado da Administração (SEA), acompanhamos a resposta da SEA, constante do SGPe SCC 10934/2024, pág. 10.

Outrossim, renovamos votos de consideração e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

*[Assinado digitalmente]*

**Cleverson Siewert**

Secretário de Estado da Fazenda

À Senhora

**Jéssica Campo Savi**

Diretora de Assuntos Legislativos

Secretaria de Estado da Casa Civil

Nesta



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **21EKB7S2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLEVERSON SIEWERT** (CPF: 017.XXX.629-XX) em 30/07/2024 às 11:24:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:34:16 e válido até 02/01/2123 - 18:34:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwOTM1XzEwOTQwXzlwMjRfMjFFS013UzI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010935/2024** e o código **21EKB7S2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE PENSÕES ESPECIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS

INFORMAÇÃO Nº 354/2024/SEA/GPENP/PENS

Florianópolis, 29 de julho de 2024

Referência: Processo SCC 10934/2024 - Pedido de Informação nº 0147/2024 - Ofício nº 1489/SCC-DIAL-GEAPI.

Trata-se de Ofício nº 1489/SCC-DIAL-GEAPI encaminhado pela Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC) no qual solicita informações acerca do reajuste no subsídio dos ex-Governadores, conforme Pedido de Informação nº 0147/2024, subscrito pelo Deputado Padre Pedro Baldissera.

O pedido de informação, acima mencionado, apresenta os seguintes questionamentos:

**Qual a base legal que justificou o reajuste do subsídio dos ex-governadores aplicado neste mês?;**

**Qual a equiparação realizada para o referido reajuste?;**

**Em qual artigo constitucional está amparado este ato de reajuste e de equiparação?**

Informamos que a pensão concedida aos ex-governadores tem como base o artigo 195 da Constituição de Santa Catarina:

*Art. 195. O titular do cargo de Governador do Estado que o tenha exercido em caráter permanente fará jús, a partir da cessação do exercício, a um subsídio mensal vitalício igual aos vencimentos de Desembargadores do Tribunal de Justiça.*

O subsídio mensal dos Desembargadores do Tribunal de Justiça é definido pelo art. 14 da Lei Complementar 367/2006:

*Art. 14. O subsídio mensal de Desembargador corresponderá a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal de Ministro do Supremo Tribunal Federal, sendo revisto na mesma proporção e época.*

Com o julgamento do ADPF 745, em 20/11/2023, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) negou pedido da Procuradoria-Geral da República (PGR) para invalidar a concessão de pensões, aposentadorias especiais e benefícios similares a ex-governadores e seus dependentes, em decorrência do exercício de mandato eletivo. Por maioria de votos, prevaleceu o entendimento de que, em razão da segurança jurídica, não é possível interromper o pagamento de benefícios recebidos de boa-fé por longo período de tempo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE PENSÕES ESPECIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS

Informamos que a pensão dos ex-governadores não era reajustada desde a revogação do artigo 195 Constituição de Santa Catarina pela EC nº 75/2017, no aguardo do julgamento do ADPF 745. Estando julgado o ADPF, favorável aos ex-governadores, restou ao Estado promover os ajustes não realizados. No período que compreende a publicação da EC nº 75/2017 e os dias atuais ocorreram três revisões do subsídio mensal de Ministro do STF. Uma revisão em janeiro de 2019, pela Lei 13.752/2018 e outras em abril de 2023 e fevereiro de 2024, pela Lei 14.520/2023.

Entendemos que as informações aqui prestadas atendem a demanda do Pedido de Informação nº 0147/2024, porém, encaminhamos para consideração superior.

Atenciosamente,

**André Fornerolli Machado**  
Gerente de Pensões Especiais Não  
Previdenciárias  
(assinado digitalmente)

De acordo

À consideração do Senhor Secretário de Estado da  
Administração.

**Lonita Catarina Aiolfi**  
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de  
Pessoas  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **18E1W8JX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ANDRÉ FORNEROLLI MACHADO** (CPF: 009.XXX.949-XX) em 29/07/2024 às 14:14:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:31:00 e válido até 15/06/2118 - 09:31:00.

(Assinatura do sistema)



**LONITA CATARINA AIOLFI** (CPF: 494.XXX.339-XX) em 29/07/2024 às 14:17:05

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 27/03/2023 - 15:52:02 e válido até 26/03/2026 - 15:52:02.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwOTM0XzEwOTM5XzlwMjRfMThFMVc4Slg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010934/2024** e o código **18E1W8JX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO**

**Referência:** SCC 10934/2024

**Assunto:** Pedido de Informação nº 0147/2024

**Origem:** SCC/DIAL

**Interessado:** Gerência de Pensões Especiais Não Previdenciárias

**ACOLHO** os termos e fundamentos da Informação n. 354/2024/SEA/GPENP/PENS da lavra da Gerência de Pensões Especiais Não Previdenciárias (GPENP) desta Pasta e determino o encaminhamento a Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Florianópolis, data da assinatura.

**VÂNIO BOING**

**Secretário de Estado da Administração.**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **1Z73Z0FU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**VANIO BOING** (CPF: 433.XXX.709-XX) em 29/07/2024 às 17:16:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwOTM0XzEwOTM5XzlwMjRfMVVo3M1owRIU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010934/2024** e o código **1Z73Z0FU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1563/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 29 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta ao Pedido de Informação nº 0147/2024, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, encaminho o Despacho da Secretaria de Estado da Administração, que remete documento contendo informações a respeito do reajuste no subsídio dos ex-Governadores.

Respeitosamente,

**Marcelo Mendes**  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado\*

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

\*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br





## Assinaturas do documento



Código para verificação: **TX2I30C8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCELO MENDES** (CPF: 032.XXX.289-XX) em 29/07/2024 às 18:50:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwOTM0XzEwOTM5XzlwMjRfVFgySTMwQzg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010934/2024** e o código **TX2I30C8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.